



saojose OAB-SC <saojose@oab-sc.org.br>

Portaria 5/2021 - da 2ª Vara Criminal de São José

Sao Jose - 2a Crime <saojose.criminal2@tjsc.jus.br>
Para: saojose OAB-SC <saojose@oab-sc.org.br>

28 de junho de 2021 15:26

Boa tarde,


Cumpre-me remeter anexa a Portaria n. 5/2021, expedida pelo Exmo. Sr. Juiz desta 2ª Vara Criminal de São José, para conhecimento.

Att.

Taís Brunato

Chefe de Cartório

2ª Vara Criminal de São José

 Port. 5-2021.pdf
698K

R.H.
Ciente
A secretaria para
dar ciência a todos
os Advogados de
São José sobre a Portaria
05/2021 da 2ª Vara
Criminal de São José,
por e-mail e redes sociais.
SS, 28/06/21.

 Subseção de São José
Herta de Souza
OAB/SC 22.302
Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São José
2ª Vara Criminal

Portaria n. 5/2021

Dispõe, no âmbito da 2ª Vara Criminal da Comarca de São José, sobre a suspensão dos efeitos da Portaria 1/2021 e o cancelamento de audiências envolvendo réus soltos.

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Fábio Nilo Bagattoli, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a suspensão do atendimento presencial e prática de determinados atos no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina até 30 de junho de 2021 e estabelecimento do cumprimento do expediente remotamente, em regime de home office, nos termos das Resoluções Conjuntas GP/CGJ n. 17 de 23 de junho de 2021 e n. 15 de 25 de maio de 2021;

Considerando que o art. 4º, I, a, desta última Resolução, determinou a não realização de audiências instrutórias e conciliatórias presenciais físicas até 30 de junho de 2021;

Considerando que o art. 6º, caput, prevê que os mandados judiciais serão distribuídos regularmente, porém o início do seu cumprimento será adiado para o dia 1º de julho de 2021;

Considerando que os mandados expedidos até 30 de junho de 2021 terão o prazo de cumprimento pelos oficiais de justiça de 120 dias a contar a partir de 1º de julho.

Considerando os termos da Portaria 1/2021 deste Juízo, na qual, dentre outros assuntos, fundamenta o entendimento deste juízo em relação a não realização de audiências de instrução e julgamento de forma totalmente remota — em suma, pela impossibilidade de assegurar a comunicabilidade das testemunhas, procedimento imposto por lei e que dá efetividade ao princípio do devido processo legal;

Considerando a redação do Ofício Circular n. 222 de 17 de julho de 2020 que versa sobre citação por Whatsapp, cujas disposições não incidem na esfera criminal;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São José
2ª Vara Criminal

Considerando a impossibilidade de citação de réu pela via remota para eventual audiência de oferecimento do benefício de suspensão condicional do processo;

Considerando a possibilidade de realização de audiência de acordo de não persecução penal e conciliatória em ação penal privada por envolver apenas o cumprimento de mandado de intimação, sem a oitiva de testemunhas;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os efeitos da Portaria 1 de 26 de janeiro de 2021 deste Juízo, até 31 de agosto de 2021.

Art. 2º. Determinar ao cartório a redesignação das audiências pautadas até 31 de agosto de 2021 em processos que tramitam com réus soltos com a consequente certificação e intimação das partes.

Parágrafo único: O mesmo aplica-se às audiências de acordo de não persecução penal e conciliatórias em ação penal privada — haja vista a ausência de tempo hábil para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça —, observando-se para sua realização o formato totalmente online regido pelo sistema do PJSC - Conecta.

Publique-se por 3 (três) vezes no Diário de Justiça, inclusive com a fixação de cópia no átrio no Fórum.

Cientifique-se à CGJ/SC, à OAB/SC, à Defensoria Pública e ao Ministério Público.

Cumpra-se.

São José (SC), 25 de junho de 2021.

Fábio Nilo Bagattoli
Juiz de Direito